



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ZOOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (UENF-UFRRJ)

EDITAL INTERNO PGCA-UFRRJ - RETIFICADO

**Seleção para Candidatos à Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em 2026
(Segunda Chamada) - (em atendimento ao Edital CAPES 17/2025)**

Estabelece os procedimentos para inscrição e seleção de doutorando(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PGCA-UFRRJ) interessado na Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - Edital PDSE CAPES 17/2025 (Segunda Chamada).

O PGCA na UFRRJ tem direito a uma cota de bolsa com duração entre quatro e nove meses. No Edital da CAPES há uma série de requisitos que devem ser cumpridos. É fundamental que os discentes candidatos leiam o Edital e seus anexos com atenção.

O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) — CAPES (www.gov.br)

1. Objetivo do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que oferece bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior possibilitando complementar as atividades dos Programas de Pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Dos requisitos das candidaturas para a seleção interna no PGCA

Os candidatos deverão encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2026 para o e-mail pgca@ufrrj.br os seguintes documentos em PDF:

- i. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- ii. Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado;

- iii. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior;
- iv. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição;
- v. Declarações de fluência linguística conforme Edital CAPES 17/2025;
- vi. Currículo resumido do coorientador no exterior;
- vii. Histórico escolar de Doutorado atualizado;
- viii. Identificador ORCID válido;
- ix. Comprovação de Qualificação ou tempo mínimo no curso;
- x. Declaração de ciência ao Edital CAPES 17/2025.

3. Do Plano de pesquisa

O Plano de pesquisa a ser realizado no exterior deverá ser apresentado em português, com no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia, contendo obrigatoriamente os itens estabelecidos neste edital.

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- vi. Contribuição do estágio no exterior para o desenvolvimento da tese;
- vii. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou nos país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como artigos e atividades de extensão;
- viii. Cronograma das atividades, com previsão de data de ida e de retorno ao Brasil;
- ix. Referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT.

4. Da seleção

A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do PGCA e representante discente dos doutorandos no PGCA-UFRRJ. A Comissão de Seleção deverá proceder à seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do **Edital CAPES 17/2025**.

A seleção interna ocorrerá em 2 etapas. ***O resultado final será a média aritmética das duas etapas de seleção, sendo convocado o candidato de maior nota final, podendo ser convocados suplentes em caso de não preenchimento da vaga ou de vaga extra.***

4.1. ETAPA I – Até 100 pontos

A primeira etapa considerará o período do curso que o candidato está cursando, a produção científica do candidato, a interação técnico-científica com o coorientador e a instituição no exterior.

Para proceder a avaliação da etapa I, a Comissão do PGCA deverá preencher o Quadro 1 de pontuação deste edital. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada candidato.

Quadro 1. PONTUAÇÃO -ETAPA 1

Item	Pontos	Pontuação	
Do candidato (conforme documentação apresentada) – Até 80 pontos			
Aprovado no exame de qualificação	3		
Com o segundo ano do curso concluído	5		
Com o primeiro ano do curso concluído	2		
Certificado de Proficiência conforme exigido no edital	5		
Comprovante de inscrição para realização de exame de proficiência exigido no edital	1		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 ou fator de impacto equivalente, segundo a Área de Avaliação do PGCA (desde 2017)	5 cada		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes B1 ou fator de impacto equivalente, segundo a Área de Avaliação do PGCA (desde 2017)	2,5 cada		
Grau de vinculação das atividades a serem realizadas no período sanduíche no exterior com o projeto de pesquisa do estudante e aderência à Área de Avaliação do PGCA.	Alto = 10		
	Médio = 5		
	Baixo = 1		
Do orientador (conforme Lattes) – Até 10 pontos			
Parcerias em publicações em artigos científicos em periódicos com fator de impacto com o coorientador estrangeiro	1 cada		
Instituição de destino – Até 10 pontos			
Constar, em 2022 ou 2021, entre as 100 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University	10		
Entre as 1000 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings.	6		
Referência na área, mas não consta em rankings internacionais	3		
Nota final			

4.2. ETAPA II – Até 100 pontos (ELIMINATÓRIA, com nota mínima de 70 pontos)

A segunda etapa compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando a aderência à Área de Avaliação do PPG (Zootecnia e Recursos Pesqueiros) os critérios e notas listados no quadro a seguir:

Critério	Nota
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 20
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 20
Aderência à Área de Zootecnia na CAPES (Zootecnia)	0 a 40
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa	0 a 20

4.3. Comissão avaliadora

Professor Rodrigo Vasconcelos de Oliveira (UFRRJ – Presidente)

Professora Alicia Zem Fraga (UFRRJ – Titular)

Professor Jean Kaique Valentim (UFRRJ – Titular)

Professor Joao Paulo Pacheco Rodrigues (EMBRAPA – Suplente)

Professor João Paulo de Farias Ramos (UFPB – Suplente)

4.2. Critérios de classificação

- i. Atendimento dos requisitos dos itens 2 e 3 deste edital;
- ii. Avaliação do Plano de Pesquisa;
- iii. Ter completado um número de créditos/carga horária referentes ao Curso de Doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- iv. Histórico escolar no Doutorado e Coeficiente de Rendimento;
- v. Em caso de empate, será selecionado o discente em curso no Doutorado há mais tempo; como segundo critério, será selecionado o candidato que possui aprovação no Exame de Qualificação. Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais avançada.

O PGCA classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 17/2025 da CAPES (Primeira Chamada) para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital.

5. Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Envio das propostas para o e-mail <u>pgca@ufrj.br</u>	Até 31/01/2026
Avaliação das candidaturas	01 a 03/02/2026 01 e 02/02/2026
Divulgação dos resultados pelo PGCA-UFRRJ	04/02/2026 03/02/2026
Apresentação de Recursos	05 a 06/02/2026 04 e 05/02/2026

Resultado dos Recursos	07/02/2026 06/02/2026
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PGCA	09/02/2026
Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória.	Do dia 16 de fevereiro a 04 de março de 2026 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026 (horário oficial de Brasília)

6. Disposições gerais

O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital CAPES 17/2025. Este edital está condicionado à disponibilidade de bolsas pela CAPES. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Comissão Coordenadora do PGCA na UFRRJ.